ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.235, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 84.662,82 - SME**.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 84.662,82 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.331,41	2551*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.331,41	2551*
		T O T A L	**84.662,82**	

(*) 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 551, no montante de R$ 84.662,82 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração